



**Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Gabinete do Presidente**

0553/2025
Nº do Processo

NOME Evaraldo Souza da Silva

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 30 /2025

DATA 24/03/2025

ASSUNTO Institui a Sessão Municipal de Conscientização do Autismo no Município de Picuí

D. ANEXOS

DISTRIBUIÇÕES



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI

Protocolado no dia 05/03/2025

7/1/2025

PROJETO DE LEI Nº30/2025 Assinatura:

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO
MUNICÍPIO DE PIRAI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Piraí - RJ

versão nº 0553

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

APROVA:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Piraí, a **Semana Municipal de Conscientização do Autismo**, a ser comemorada anualmente a partir do dia **02 de abril**, em alusão ao **Dia Mundial de Conscientização do Autismo**, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como objetivo: I - Promover campanhas educativas e informativas sobre o autismo; II - Realizar palestras, seminários, oficinas e cursos voltados para a conscientização e inclusão das pessoas com autismo; III - Sensibilizar a sociedade sobre os desafios enfrentados por pessoas com autismo e suas famílias; IV - Estimular a capacitação de profissionais da educação, saúde e assistência social para melhor atendimento às pessoas com autismo; V - Incentivar ações voltadas à inclusão social, educacional e profissional das pessoas com autismo.

Art. 3º - A execução das atividades relacionadas à Semana Municipal de Conscientização do Autismo ficará a cargo das Secretarias Municipais de **Educação, Saúde e Assistência Social**, podendo contar com o apoio de instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e demais entidades envolvidas na causa do autismo.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar parcerias e convênios com entidades sociais, associações e instituições especializadas para a realização de cursos, treinamentos e atividades de conscientização sobre o autismo.

Art. 5º - Todos os estabelecimentos privados comerciais e prestadores de serviços como agências bancárias, postos bancários e repartições públicas municipais deverão inserir nas placas, sinalizações ou indicativos de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do autismo, representado pela “fita quebra-cabeça”.

Art. 6º - O Município confeccionará e expedirá gratuitamente a **Carteira de Identificação da Pessoa com Autismo**, mediante requerimento do interessado, nos termos da **Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020**.



Art. 7º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, por meio de Decreto, os procedimentos necessários para a efetivação desta Lei.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 90 (noventa) dias para que os estabelecimentos mencionados no artigo 5º possam se adequar.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a conscientização e a inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Piraí. A instituição da Semana Municipal de Conscientização do Autismo representa um avanço significativo na construção de uma sociedade mais informada e acolhedora, fortalecendo políticas públicas voltadas para a garantia de direitos dessa parcela da população. A escolha do período a partir do dia 02 de abril, data estabelecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) como o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, reforça o compromisso do município em alinhar-se às diretrizes globais e nacionais de inclusão e sensibilização.

Sala das Sessões, em 24 de março de 2025.

Evandro Soriano da Silva
- Vereador -

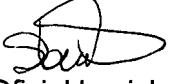
Documento assinado digitalmente
EVANDRO SORIANO DA SILVA
Data: 24/03/2025 16:04:07-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

C.M.P -PIRAÍ-RJ
Processo nº 0553/25
Rubrica Seu Fls 04

Ao Exmo. Senhor Presidente

Segue solicitação.

Em 24/03/25


Oficial Legislativo
Mat. 2058-9

À Diretora Legislativa
Para providências.

Em ____ / ____ / _____